**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DOM HELDER PESSOA CÂMARA**
**CNPJ: 04.424.373/0001-40**
**ENDEREÇO: Av. Osório de Paiva, 8030 bairro Siqueira CEP: 61.923-080 MARACANAU - CE**
**E-MAIL: helderemef@maracanau.ce.gov.br**
**FONE: (85) 3383-8998**
**PROCESSO Nº: 17/2025**

# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF DOM HELDER PESSOA CÂMARA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Locação de 02 ônibus com capacidade para 50 passageiros cada com viagem de ida e volta para evento no Cave Park Complexo Recreativo em Maracanaú Ceará como parte integrante do Projeto Brincando e aprendendo nas férias, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF DOM HELDER PESSOA CÂMARA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

g) Certidão da Controladoria Geral da União; e

h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de JULHO de 2025.

Maria Sônia Lopes Feitosa

**MARIA SÔNIA LOPES FEITOSA**
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**
**ANEXO - A**

# PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| | |
|---|---|
| 1 | PESQUISA Nº: 17/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DOM HELDER PESSOA CÂMARA | 3 | Nº DO CNPJ: 04.424.373/0001-40 |

| | |
|---|---|
| 4 | ENDEREÇO: RUA RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAÚJO, Nº700. BAIRRO: CÁGADO - MARACANAÚ-CE |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | MARACANAÚ: 07 / 07 / 2025 | Maria Sônia Lopes Freitas<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |

| | |
|---|---|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |

| 7 | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO 1 | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$) |
| | 01 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 PASSAGEIROS CADA COM VIAGEM DE IDADE E VOLDA PARA EVENTO NO CAVE PARK COMPLEXO RECREATIVO EM MARACANAÚ CEARÁ, COMO PARTE INTEGRANTE DA ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO NO DIA 11.07.2025, DE 08H ÀS 15H | SERVIÇO | 1 | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R$): | | | | | | |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

| | |
|---|---|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
| 10 | ENDEREÇO: |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | CPF OU CGC: | 12 | RG: |

| | |
|---|---|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |